



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1695/2020

São Luís, 21 de agosto de 2020

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário Geral
- Carmen Lúcia Bentes Bastos - Secretária de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- João da Silva Neto - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	2
Segunda Câmara	2
Atos dos Relatores	26

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Segunda Câmara**

Pauta da 7ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara
27/08/2020

RELATORIA DE PROCESSO:

1 Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

2 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

3 Conselheiro Edmar Serra Cutrim

4 Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

1 - PROCESSO: 12497 / 2015

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: JOÃO PEREIRA COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 3670 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Maria Vilma Serra da Silva

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3720 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: IVONE MARIA LIMA DE JESUS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3738 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Luce Léa Ferreira Barros

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 6692 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Maria dos Prazeres Duarte

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 6905 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: JUCILENE CAMPOS TEIXEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 8225 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MARIA DOS MILAGRES DAS NEVES SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 9319 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: RAIMUNDA MOREIRA CARNEIRO DA COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 9638 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Sérgio Claduel Brandão Araújo
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
10 - PROCESSO: 9947 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Marinez Ventura Pordeus Maia
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
11 - PROCESSO: 10181 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Júlia Franco Carvalho Araújo
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
12 - PROCESSO: 10652 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: MARIA SILVA DA CUNHA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
13 - PROCESSO: 10660 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Maria de Nazaré Brito da Silva Abreu
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
14 - PROCESSO: 10812 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: JOSÉ RIBAMAR COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 11518 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Raimundo Alves Lima (096.210.673-91).

PARTE: CARMELITA REIS PEREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 11533 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Raimundo Alves Lima (096.210.673-91).

PARTE: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 12397 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: VILMA VIEIRA PAIVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 12507 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Transferência para Reserva

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Auritanho Ribeiro de Carvalho

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 12518 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Ivelizia Nascimento Carvalho

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 12538 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Transferência para Reserva

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: José de Ribamar Marinho Pereira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

21 - PROCESSO: 13175 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MARIA DAS MERCÊS SILVA DA LUZ

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

22 - PROCESSO: 13299 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Transferência para Reserva

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO RODRIGUES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

23 - PROCESSO: 13525 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Transferência para Reserva

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: JOÃO LOBATO BARROS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

24 - PROCESSO: 14477 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Francisca Benigna Silva Oliveira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 24

2 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

1 - PROCESSO: 1937 / 2011

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Maria Da Graça Marques Cutrim (207.038.133-15).

PARTE: EUNICE SANTANA MARTINS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 8966 / 2015

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Sonali Bastos do Rego

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3237 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: LÚCIA GOMES DA SILVA ROCHA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3309 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MANOEL LOPES DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 3497 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: CREUSA ALVES FIGUEIREDO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 6520 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

RESPONSÁVEIS: Raimundo Ivanir Abreu Penha (940.484.953-72).

PARTE: Domingas Viana

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 6921 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: ALTAIR VIEIRA DA COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 7320 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Nivaldo da Silva Cantanhede

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 7440 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MARIA DO ROZÁRIO OLÍMPIO DE MELO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 8175 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Angelane Costa Cruz Fortuna

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 9383 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Transferência para Reserva

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Cleomar Ferreira de Meneses

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
12 - PROCESSO: 9510 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: RUTH MOTA MESQUITA E SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
13 - PROCESSO: 9598 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: MARIA DE NAZARÉ MATOS BARROS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
14 - PROCESSO: 9748 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Transferência para Reserva
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Francisco das Chagas dos Santos
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
15 - PROCESSO: 10147 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Antonio Bezerra dos Santos Filho
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
16 - PROCESSO: 10643 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Transferência para Reserva
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: JOSÉ ALDENIR DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
17 - PROCESSO: 10662 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Maria do Remedio Rosa Nascimento
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
18 - PROCESSO: 10944 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: MARIA DO CÉU DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
19 - PROCESSO: 12119 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Ághata Yasmin Pires dos Santos e Mayara Gomes Pires
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
20 - PROCESSO: 12400 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: RAIMUNDO NONATO FERREIRA FILHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
21 - PROCESSO: 12438 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Transferência para Reserva
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Avertano Castro Coelho
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
22 - PROCESSO: 12465 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: OSMARINA PEREIRA DE MORAES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
23 - PROCESSO: 12473 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: DAMIÃO SILVA FERNANDES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
24 - PROCESSO: 12541 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Transferência para Reserva
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Neron Cunha Silva
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
25 - PROCESSO: 12554 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: José Benedito da Silva Santos
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
26 - PROCESSO: 12571 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: CARMEM AURELIA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
27 - PROCESSO: 13130 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: ELIZABETH SOUZA DE JESUS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

28 - PROCESSO: 13186 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Maria Luiza Ribeiro Castor

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

29 - PROCESSO: 13214 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Jacqueline Lima Sousa Feitosa

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

30 - PROCESSO: 13503 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

RESPONSÁVEIS: Raimundo Ivanir Abreu Penha (940.484.953-72).

PARTE: Ildelena Costa

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

31 - PROCESSO: 13583 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: RÉGINA AMÉRICO CAVALCANTE DE OLIVEIRA COELHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

32 - PROCESSO: 13593 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MARIA LUCIA MENDES ALVES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

33 - PROCESSO: 13632 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: ANTONIO CARLOS MACIEL BARROS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
34 - PROCESSO: 14431 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Carlos José Rodrigues
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
35 - PROCESSO: 14511 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Angela Maria Ribeiro Furtado
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
36 - PROCESSO: 2229 / 2017
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Geordanha da Cunha Reis
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
37 - PROCESSO: 2245 / 2017
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Transferência para Reserva
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
38 - PROCESSO: 2247 / 2017
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Transferência para Reserva
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: JOAO DE DEUS LEMOS SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
39 - PROCESSO: 2259 / 2017
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: DOMINGAS LUZIA DOS INOCENTES MORAIS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
40 - PROCESSO: 5228 / 2017
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: CRISANTO MARTINS LIMA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
41 - PROCESSO: 5326 / 2017
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Transferência para Reserva
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: JOSÉ DE DEUS DE AZEVEDO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
42 - PROCESSO: 5376 / 2017
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Transferência para Reserva
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: DOMINGOS AURINO RIBEIRO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
43 - PROCESSO: 6167 / 2017
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: SATIRO FRANCISCO DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -**44 - PROCESSO: 6202 / 2017****NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Transferência para Reserva**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).**PARTE:** ANTONIO CARVALHO MAGALHÃES**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO: -****45 - PROCESSO: 6745 / 2017****NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Transferência para Reserva**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).**PARTE:** RAIMUNDO BARROS RIBEIRO**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO: -****46 - PROCESSO: 6806 / 2017****NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Pensão**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).**PARTE:** JOSELITA NAZARETH LIMA DA SILVA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO: -****47 - PROCESSO: 7286 / 2017****NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Pensão**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).**PARTE:** Eliene da Cruz Santos Correa**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO: -****48 - PROCESSO: 8749 / 2017****NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Pensão**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).**PARTE:** Edvanda Vieira dos Santos**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO: -****49 - PROCESSO: 9585 / 2017****NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Maria Inocencia Siva Costa

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

50 - PROCESSO: 9900 / 2017

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Transferência para Reserva

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: José de Ribamar Vieira Rodrigues

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

51 - PROCESSO: 936 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Retificação de Aposentadoria (documento)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: Cecília dos Reis Oliveira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

52 - PROCESSO: 949 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Transferência para Reserva

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: José Arnaldo Vieira da Silva

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

53 - PROCESSO: 967 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: Dionizio Bispo de Sousa Paixão

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

54 - PROCESSO: 5610 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS

SERVIDORES DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Joel Fernando Benin (788.070.269-53).**PARTE:** Cleide Glória Pantoja Alves Cordeiro**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO:** -**55 - PROCESSO:** 5674 / 2018**NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Pensão**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Joel Fernando Benin (788.070.269-53).**PARTE:** Marijara Almeida Teixeira dos Anjos**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO:** -**56 - PROCESSO:** 5761 / 2018**NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Transferência para Reserva**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Joel Fernando Benin (788.070.269-53).**PARTE:** Raimundo Nonato Moraes**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO:** -**57 - PROCESSO:** 9547 / 2019**NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2019**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -
IPREV**RESPONSÁVEIS:** Joel Fernando Benin (788.070.269-53).**PARTE:** ELENICE MARIA TEIXEIRA GARRETO SOUSA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO:** -**58 - PROCESSO:** 503 / 2020**NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2020**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -
IPREV**RESPONSÁVEIS:** Joel Fernando Benin (788.070.269-53).**PARTE:** JADIEL LEITE DE CASTRO**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -**59 - PROCESSO:** 507 / 2020**NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: ANTONIO DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO NETO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

60 - PROCESSO: 510 / 2020

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: MARIA REGINA TORRES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

61 - PROCESSO: 3688 / 2020

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: ROSEMARY DE PINHO MARTINS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

62 - PROCESSO: 3691 / 2020

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: EGILZELDA E SILVA PINTO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

63 - PROCESSO: 3694 / 2020

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: MARIA DE JESUS FERREIRA BORGES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 63

3 - Conselheiro Edmar Serra Cutrim

1 - PROCESSO: 13721 / 2014

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
AÇAILÂNDIA
RESPONSÁVEIS: Juscelino Oliveira E Silva (872.642.008-25).
PARTE: MARIA ADÉLIA MUNIZ ALVES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
2 - PROCESSO: 2988 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS
RESPONSÁVEIS: Raimundo Ivanir Abreu Penha (940.484.953-72).
PARTE: ANA MARIA MORAES RODRIGUES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
3 - PROCESSO: 3231 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: FRANCINETE MARINHO FONSECA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
4 - PROCESSO: 3708 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Jandira dos Reis Oliveira Sousa Ferreira
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
5 - PROCESSO: 3995 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Silvia Mara Santos Costa
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
6 - PROCESSO: 4707 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Raimundo Ivanir Abreu Penha (940.484.953-72).

PARTE: WESLANE PATRÍCIA SILVA E SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 6721 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Maria Pereira da Silva

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 8210 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MARIA DO LIVRAMENTO MELO MORAIS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 8233 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: JACI PORTILHO ESPINDOLA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 9213 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MARIA IOLANDA REIS ARAÚJO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 9495 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: ANTONIA BRAGA SERRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 9504 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: ENCARGOS FINANCEIROS-SEPLAN

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MARIA ONEIDE BORGES DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 10666 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Maria Eunice de Sousa Silva

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 11084 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MERIVAN PEREIRA DE SÁ

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 12227 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: GERALDO JOAQUIM MONTEIRO PRAZERES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 12618 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

RESPONSÁVEIS: Antonio Do Espirito Santo Dutra (157.675.823-00).

PARTE: Olívia Mendes Pereira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 12959 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
RESPONSÁVEIS: Robson Parentes Noleto Silva (669.293.693-49).
PARTE: DJANIRA BISPO LIMA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
18 - PROCESSO: 13121 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: MARIA DE NATIVIDADE CARVALHO NUNES DUAILIBE
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
19 - PROCESSO: 13647 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Diomar Raimundo Souza Filho
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
20 - PROCESSO: 13776 / 2016
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
RESPONSÁVEIS: Anísio Vieira Chaves Neto (488.180.203-82).
PARTE: Francisca Carvalho Santos Silva
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
21 - PROCESSO: 2278 / 2017
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: MARIA TERESA FERRAZ
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
22 - PROCESSO: 2440 / 2017
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: RAIMUNDA FERREIRA DA CRUZ
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
23 - PROCESSO: 5677 / 2017
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: ELIELSON CORREIA DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
24 - PROCESSO: 6104 / 2017
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: MARIA BENEDITA PEREIRA LUZ
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
25 - PROCESSO: 7328 / 2017
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Benedita Mendes Fonseca
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
26 - PROCESSO: 7938 / 2017
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: José Ribamar Nina Filho
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
27 - PROCESSO: 7671 / 2019
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
RESPONSÁVEIS: Carlos Antonio Sousa (044.954.463-04).
PARTE: MARIA JOANILDE PEREIRA FRAZAO MADEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

28 - PROCESSO: 9539 / 2019

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: JOAO PEREIRA CARDOSO FILHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 28

4 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 6046 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

RESPONSÁVEIS: Raimundo Ivanir Abreu Penha (940.484.953-72).

PARTE: Naiza Ferreira Santos

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 6890 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MILENA DE JESUS BORGES FREIRE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 8311 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: JOSELINA JORGE FONSECA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 8533 / 2016

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: DELZUITA ALVES DE BRITO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -**5 - PROCESSO: 13225 / 2016****NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2012**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).**PARTE:** Maria Helena Costa Silva**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO: -****6 - PROCESSO: 14358 / 2016****NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Pensão**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).**PARTE:** Maria Antonieta Bittencourt Castelo Branco**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO: -****7 - PROCESSO: 14428 / 2016****NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Pensão**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).**PARTE:** Lúcia Maria do Nascimento Braga**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO: -****8 - PROCESSO: 14432 / 2016****NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Pensão**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).**PARTE:** Sena Alves Lima**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO: -****9 - PROCESSO: 5918 / 2017****NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Pensão**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2015**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**RESPONSÁVEIS:** Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).**PARTE:** MARIA MADALENA NUNES COSTA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO: -****10 - PROCESSO: 6441 / 2018****NATUREZA:** Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal**ESPÉCIE:** Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 10

Total de Processos da Pauta: 125

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 20 de Agosto de 2020

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Atos dos Relatores

Processo nº4134/2020-TCE/MA

Natureza: Representação

Representante: Núcleo de Fiscalização II do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Representado(s): Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, Senhor André Pereira da Silva, CPF n.º 00760885370, RG: 0219276720029, com endereço na Rua Gomes Leitão, CEP: 65735-000, Centro, n.º 57, Cidade Capinzal do Norte. E-mail: marciosousa23@hotmail.com e o Secretário Municipal de Saúde de Capinzal do Norte, Senhor Abnadar de Sousa Pereira, CPF n.º 02498380361, RG: 04995619435, com endereço na Rua da Piçarra, CEP: 65735-000, Centro s/n (loteamento do Seu Bio Cabral/Piçarra, Cidade Capinzal do Norte. E-mail: publicaconsultoriaadm@gmail.com

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

MEDIDA CAUTELAR Nº 005/2020 GAB/CONSJWLO

RELATÓRIO

Cuida-se de Representação formulada pelo Núcleo de Fiscalização II, com pedido de medida cautelar inaudita altera pars, em face do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, Senhor André Pereira da Silva, e o Secretário Municipal de Saúde do referido município, Senhor Abnadar de Sousa Pereira, com base na fiscalização rotineira desta Corte de Contas para os fins de verificação do dever da administração pública de transparência da gestão de gastos públicos relacionados ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, com o objetivo maior constitucional, e infra/constitucional, de fazer valer as normas relativas à matéria.

2. Faz-se necessário frisar que a competência para executar a fiscalização desta área é do Núcleo de Fiscalização II, baseado na Resolução TCE/MA n.º 327, de 29 de abril de 2020, e pela Portaria TCE/MA n.º 406, de 12 de maio de 2020 e efetuada com fundamento na Constituição Federal, artigo 70 e 71, bem como na Lei Orgânica deste Tribunal, em seus artigos 36, 44, IV; e no Regimento Interno – TCE/MA, artigos 245, I, b; e na Instrução Normativa n.º 59/2020 – TCE/MA, e em específico pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação, Lei n.º 13.979/2020.

3. Nesse passo, a Representação em tela aponta fatos que infringe um sistema de leis referente à transparência dos gastos públicos na área da saúde pública, considerando ainda que a Lei n.º 13.979 de fevereiro de 2020, estabelece medidas específicas para o enfrentamento da chamada “emergência de saúde pública de importância internacional” devido ao novo coronavírus (COVID 19). E ainda especificamente em seu artigo 4º, parágrafo 2º, que “todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)”.

4. Considerando a integralidade da supracitada Lei, conforme a presente Representação no que se refere à transparência dos gastos públicos em período de pandemia com vistas ao enfrentamento do novo coronavírus, este Tribunal de Contas do Estado do Maranhão através da decisão normativa n.º 36 de 03 de junho de 2020, estabeleceu multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por evento não informado. Assim, convém salientar que foi efetivado em 06 de julho de 2020 pela fiscalização, consulta na rede mundial de computadores, especificamente no sítio www.capinzalidonorte.ma.gov.br no qual foi verificado que o referido município não possui sítio específico conforme determina a Lei 13.979/2020.

5. Também foi realizada busca no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) das informações referentes aos gastos públicos feitos pela Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte e não foram encontradas informações relativas às contratações promovidas pelo município ora representado. Ademais, “não foram localizadas publicações referentes a editais de licitações e/ou extratos de contratos vinculados a nenhuma despesa do município”. A falta dessas publicações no Diário Oficial do Estado, da FAMEM, bem como do município, enseja a aplicação de multa(s) prevista(s) por esta Corte de Contas em seu regimento interno, em seu artigo 274, III; na instrução normativa n.º 34/2014 e na decisão normativa n.º 36 de 03 de junho de 2020 no valor total de 2000,00 (dois mil reais) por ocorrência, conforme consta da Representação em teal.

6. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

7. Antes de tudo, convém tecer breves considerações acerca do uso de medida cautelar pelos Tribunais de Contas.

8. O poder geral de cautela dos Tribunais de Contas funda-se pela inteligência dos artigos. 70 e 71 da Constituição da República Federativa do Brasil. Convém salientar o julgamento emblemático do Mandado de Segurança nº 24.510-7/DF (Rel. ministra Ellen Gracie, DJ, 19/3/2004) pelo Supremo Tribunal Federal. Esse poder fortalece os Tribunais de Contas para desenvolver o seu mister institucional de controle preventivo e/ou repressivo da Administração Pública, especialmente quanto ao cumprimento de sua obrigação de cuidado com o gasto público com o fim de preservação do erário, bem como do patrimônio público, à luz da efetividade dos princípios constitucionais/administrativos basilares, e garantidores para uma administração eficiente da coisa pública.

9. No caso específico do TCE/MA, o instituto da medida cautelar está presente no rol de competências estabelecido no art. 1º da Lei Estadual nº 8.258/2005, precisamente em seu inciso XXXI, in verbis:

“Art.75. O Pleno do Tribunal ou o relator, em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada.”

10. Frisa-se que a concessão de tal medida de urgência poderá ocorrer de ofício ou mediante provocação, como ou sem a oitiva da parte conforme o art. 75 da referida Lei. Ademais, faz-se necessário o convencimento do(s) julgador (es) de que, no caso concreto, estão preenchidos os seguintes requisitos cumulativos do periculum in mora - situação de perigo em que a demora na decisão poderá causar um dano grave ou de difícil reparação ao bem jurídico que o Estado deve proteger; e do fumus boni iuris - aparência de caber a quem pleiteia a medida o direito alegado.

11. Feitas essas considerações, passo ao exame do conteúdo essencial da Representação formulada com o fulcro no inciso VI do artigo 43 combinado com o artigo 46 da Lei n.º 8.258/2005 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Lei n.º 8.258/2005 (LOTCE/MA).

12. Logo, verificadas as claras omissões apontadas na Representação, formulada pelo Núcleo de Fiscalização II, quanto à publicidade das contratações realizadas em período de pandemia para os fins públicos de transparência e controle dos gastos promovidos pela administração pública municipal, fazendo-se respeitar o artigo 5º, em seu inciso XXXIII, e o caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, foi firmado o entendimento acerca da materialidade, e da configuração dos requisitos cumulativos para a concessão de medida cautelar no bojo desta Representação.

DECISÃO

13. Ante o exposto, pelos fatos e fundamentos jurídico-constitucionais exarados; e, ainda, estando demonstrados os requisitos cumulativos do fumus boni iuris e do periculum in mora, CONCEDO a cautelar, inaudita altera pars, requerida de acordo com o artigo 75 da LOTCE/MA, nos seguintes termos:

- a) conhecer a presente representação, com o fulcro no artigo 43, VI da Lei n.º 8.258/2005 (LOTCE/MA);
- b) determinar que o Senhor Prefeito do Município de Capinzal do Norte, Senhor André Pereira da Silva e ao Sr. Abnadar de Sousa Pereira, Secretário Municipal de Saúde do Município de Capinzal do Norte, disponibilize no prazo máximo de 48 horas, no site do município, sob pena de multa diária:
 - b.1) a criação de sítio específico para divulgação imediata das ações e das contratações feitas para o enfrentamento da pandemia, de acordo com o § 2º do artigo 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
 - b.2) as informações relativas aos gastos públicos que tenham por objetivo as ações de prevenção e combate à pandemia de Coronavírus, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- c) determinar ao Senhor André Pereira da Silva, Prefeito do Município de Capinzal do Norte que informe no

Sistema SACOP todos os processos de contratação, contratos, aditivos e alterações contratos e subcontratos realizados no exercício 2020, nos termos da Instrução Normativa TCE/MA 34/2014;

d) aplicar multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento não informado no portal da transparência COVID19, conforme previsto na Decisão Normativa TCE/MA nº 36/2020;

e) determinar a citação dos Representados, Senhor André Pereira da Silva e o Senhor Abnadar de Sousa Pereira, para os fins de exercício da ampla defesa e do contraditório acerca dos fatos e fundamentos constantes da presente Representação, conforme os parágrafos 3º e 4º do artigo 75 da LOTCE/MA;

É como Decido

Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO CONSELHEIRO JOAQUIM WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, EM SÃO LUÍS, 19 DE AGOSTO DE 2020.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 5274/2016 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente

Entidade: Câmara Municipal de São Luís/MA

Exercício financeiro: 2015

Responsável: Generval Martiniano Moreira Leite

O Conselheiro Edmar Serra Cutrim, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Generval Martiniano Moreira Leite, CPF nº 304.132.573-04, Presidente da Câmara Municipal de São Luís/MA, no exercício financeiro de 2015, não localizado em citação anterior pelos correios (desconhecido), para os atos e termos do Processo nº 5274/2016-TCE/MA, que trata da Prestação de Contas Anual do Presidente no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 3875/2019 UTCEX 03 - SUCEX 11, contendo 08 (oito) páginas do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório de instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado, junto a cópia do Relatório de Instrução nº 3875/2019 UTCEX 03 - SUCEX 11, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator

Processo nº 4591/2020-TCE/MA

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público de Contas

Representado(s): Município de Amarante do Maranhão, CNPJ nº 11.394.580/0001-65, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Joice Oliveira Marinho Gomes, CPF nº 44914920344, RG nº: 4772068, com endereço na Avenida Humberto de Campos, CEP: 65923-000, Centro, nº 35, Cidade de Amarante do Maranhão, e a empresa Moriah Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 33.850.029/0001-11, com sede na Rua Primavera, quadra 01, número 04, Residencial Vivendas, Turu, São Luís-MA, CEP 65.067-340

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

MEDIDA CAUTELAR Nº 006/2020 GAB/CONSJWLO

RELATÓRIO

Cuida-se de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, com pedido de medida cautelar

inaudita altera pars, em face do Município de Amarante do Maranhão, e a empresa Moriah Comércio e Serviços EIRELI de acordo com o artigo 36 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, haja vista que a empresa ora representada emitiu nota(s) fiscal(is) que podem ser acessadas por meio do site da fazenda pública (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx>), sendo que a mesma está com o cadastro de não habilitada; configurando, assim, lesão ao erário, a apresentação de documento inidôneo com vistas à comprovação de despesas, o que gera a imputação de débito.

2. Convém salientar que pela inteligência do artigo 27, parágrafo 1º da Lei Estadual n.º 7.799/2002, entende-se como “inidôneo o documento fiscal emitido para o contribuinte cuja inscrição não esteja em situação cadastral regular. Isto significa que, dada a situação de “NÃO HABILITADO”, todas as notas fiscais emitidas pela empresa representada são passíveis de questionamento, pairando sobre elas a suspeita de inidoneidade”, de acordo com a Representação em tela.

3. É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

4. Antes de tudo, convém tecer breves considerações acerca do uso de medida cautelar pelos Tribunais de Contas.

5. O poder geral de cautela dos Tribunais de Contas funda-se pela inteligência dos artigos. 70 e 71 da Constituição da República Federativa do Brasil. Convém salientar o julgamento emblemático do Mandado de Segurança nº 24.510-7/DF (Rel. ministra Ellen Gracie, DJ, 19/3/2004) pelo Supremo Tribunal Federal. Esse poder fortalece os Tribunais de Contas para desenvolver o seu mister institucional de controle preventivo e/ou repressivo da Administração Pública, especialmente quanto ao cumprimento de sua obrigação de cuidado com o gasto público com o fim de preservação do erário, bem como do patrimônio público, à luz da efetividade dos princípios constitucionais/administrativos basilares, e garantidores para uma administração eficiente da coisa pública.

6. No caso específico do TCE/MA, o instituto da medida cautelar está presente no rol de competências estabelecido no art. 1º da Lei Estadual nº 8.258/2005, precisamente em seu inciso XXXI, in verbis:

“Art. 75. O Pleno do Tribunal ou o relator, em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada.”

7. Frisa-se que a concessão de tal medida de urgência poderá ocorrer de ofício ou mediante provocação, como ou sem a oitiva da parte conforme o art. 75 da referida Lei. Ademais, faz-se necessário o convencimento do(s) julgador (es) de que, no caso concreto, estão preenchidos os seguintes requisitos cumulativos do periculum in mora - situação de perigo em que a demora na decisão poderá causar um dano grave ou de difícil reparação ao bem jurídico que o Estado deve proteger; e do fumus boni iuris - aparência de caber a quem pleiteia a medida o direito alegado.

8. Feitas essas considerações, passo ao exame do conteúdo essencial da Representação formulada com o fulcro no artigo 43, inciso I, combinado com o seu parágrafo único, da Lei n.º 8.258/2005 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Lei n.º 8.258/2005 (LOTCE/MA).

9. Logo, verificadas as irregularidades apontadas acima, o Ministério Público de Contas desta Corte, entende que “há forte indício de lesividade das despesas calcadas em notas fiscais emitidas pela empresa representada” com base nos documentos comprobatórios em anexo nos presentes autos. E por último reforça a necessidade de se adotar medida cautelar a fim de se evitar “novos atos lesivos ao erário” até o julgamento do mérito desta Representação.

DECISÃO

10. Ante o exposto, pelos fatos e fundamentos jurídico-constitucionais exarados; e, ainda, estando demonstrados os requisitos cumulativos do fumus boni iuris e do periculum in mora, CONCEDO a cautelar, inaudita altera pars, requerida de acordo com o artigo 75 da LOTCE/MA, nos seguintes termos:

- a) conhecer a presente representação, com o fulcro no artigo 43, inciso I, da Lei n.º 8.258/2005 (LOTCE/MA);
- b) determinar a suspensão dos pagamentos em favor da empresa Moriah Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ n.º 33.850.029/0001-11, sob pena de multa diária no valor de 1.000,00 (hum mil reais) aplicada ao Município de Amarante do Maranhão, em nome de seu representante legal, Prefeito Municipal Senhor Joice Oliveira Marinho Gomes, de acordo com o parágrafo 6º do artigo 75 da Lei n.º 8.258/2005 (LOTCE/MA);
- c) determinar a inspeção da empresa Moriah Comércio e Serviços EIRELI com vistas à verificação de seu funcionamento;

d) determinar a citação dos Representados, Município de Amarante do Maranhão, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Joice Oliveira Marinho Gomes, e a empresa Moriah Comércio e Serviços EIRELI, para os fins de exercício da ampla defesa e do contraditório acerca dos fatos e fundamentos constantes da presente Representação, conforme os parágrafos 3º e 4º do artigo 75 da LOTCE/MA;

É como Decido

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO CONSELHEIRO JOAQUIM WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, EM SÃO LUÍS, 20 DE AGOSTO DE 2020.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

Processo Nº 4374/2020

Origem: Secretaria do Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

Natureza: Solicitação de vistas e cópias do processo nº8705/2019

Assunto: Requerimento de vistas e cópias

Exercício Financeiro: 2011

Requerente: Enoque Ferreira Mota Neto

DESPACHO Nº 687/2020

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho Considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, vistas e cópias do Processo nº 8705/2019 e prorrogação de prazo, exercício financeiro de 2011, solicitado pelo Sr. Enoque Ferreira Mota Neto.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a SEPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo nº8705/2019.

São Luís, 20 de agosto de 2020.
MURYEL SAMPAIO CARVALHO
Assessora de Conselheiro